

PROJETO DE LEI N.º 7.337, DE 2010

(Do Sr. Manoel Junior)

Determina a obrigatoriedade de distribuição de protetor solar pelo SUS, para pessoas portadoras de albinismo e dá outras providências.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-4234/2008.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD 2

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º — Esta lei determina a obrigatoriedade de distribuição de

protetor solar às pessoas portadoras de albinismo pelo Sistema Único de

Saúde e dá outras providências.

Artigo 2º — Fica o Sistema Único de Saúde, criado pela Constituição

Federal de 1988, através de trabalho articulado entre o Ministério da

Saúde e Secretarias estaduais e municipais de saúde, obrigado a distribuir

mensalmente protetor e bloqueador solar, compatíveis com a necessidade

e quantidade especificada por profissional da área médica, para as

pessoas portadoras de albinismo.

Parágrafo único — No caso de albinismo completo (albinismo oculo-

cutâneo ou tiroxinase-negativo) o protetor solar deverá ser fps 50 ou

superior.

Artigo 3º — O Sistema Único de Saúde, em convênio com as

entidades mencionadas no artigo anterior deverá dar atendimento

oftalmológico aos portadores de albinismo (hipopigmentação congênita).

Artigo 4º — O gozo desses direitos serão garantidos mediante o

cadastramento feito nos competentes órgãos de saúde.

Artigo 5º — As verbas para sustentação dessa lei correrão por conta

de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Albinismo é uma hipopigmentação congênita: ausência parcial ou

total do pigmento na pele, nos cabelos e nos olhos. Existem vários tipos

de albinismo, entretanto a forma mais perigosa é a que determina a total

3

ausência de pigmentação por todo o corpo, denominado albinismo óculo-

cutâneo. Esta patologia, que decorre de um bloqueio incurável da síntese

de melanina, ao afetar os olhos, sob a forma de nistagmo, redução da

acuidade visual, estrabismo, fotofobia, perda da percepção de

profundidade, causa deficiência visual de moderada a séria.

Ao afetar a pele, provoca grande susceptibilidade ao câncer de pele.

O cotidiano do albino, portanto, é marcado pela intolerância à luz solar,

ameaçado constantemente, pelos riscos da cegueira e do câncer de pele.

Por ser considerada uma pessoa portadora de necessidades especiais, o

albino precisa de apoio para que seja assegurado o exercício dos seus

direitos básicos.

Nesse sentido, o Estado, por meio do Ministério da Saúde e do SUS,

precisa estabelecer políticas públicas de atenção aos portadores de

albinismo, contemplando as diversas fases da vida, desde o nascimento

até a fase adulta, com ênfase para o atendimento nas áreas de

dermatologia e oftalmologia.

A presente proposição tem por objetivo iniciar uma reparação às

pessoas com albinismo e sensibilizar o poder público para os problemas

enfrentados pelos albinos. Por isso, propõe o cadastramento em nível

nacional dos portadoras dessa necessidade especial. A distribuição de

protetor solar é um começo desse processo de resgate à cidadania, uma

vez que muitos albinos não têm condições de arcar com as despesas

desse produto essencial.

O albinismo completo se apresenta quando a carência da substância

corante se percebe na pele, no cabelo e nos olhos, sendo conhecido como

albinismo oculo-cutâneo ou tiroxinase-negativo. Estes indivíduos

apresentam a pele e os pêlos de cores branca, e os olhos de tom rosado e

necessitam de atenção especial. Sofrem de transtornos visuais, fotofobia,

Coordenação de Comissões Permanentes - DECOM - P_1850 CONFERE COM O ORIGINAL AUTENTICADO 4

movimento involuntário dos olhos (nistagmus) ou estrabismo e, em casos

mais severos, podem chegar à cegueira.

No albinismo ocular, uma versão menos severa deste transtorno,

apenas os olhos são afetados. Nesta variedade do albinismo a cor da íris

pode variar de azul a verde e, em alguns casos, castanho-claro - e cuja

detecção se dá mediante exame médico. Nestes casos a fóvea

(responsável pela acuidade visual, no olho) tende a desenvolver-se

menos, pela falta da melanina, que cumpre um papel central no

desenvolvimento do olho, nos fetos.

Os albinos sofrem consequências devido a falta de proteção contra a

luz solar especialmente na pele e nos olhos. Assim muitos preferem a

noite para desenvolvimento de suas atividades, daí o nome filhos da lua.

Muitos albinos humanos sofrem dificuldades de adaptação social e

emocional. O número de câncer de pele tende a ser maior nesse

segmento da população, acarretando um gasto muito grande ao Sistema

Único de Saúde. A distribuição de protetor solar vai garantir uma

diminuição dessa despesa, bem como a garantia de qualidade de vida aos

portadores de albinismo.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2010.

Deputado MANOEL JUNIOR

PMDB/PB

FIM DO DOCUMENTO

Coordenação de Comissões Permanentes - DECOM - P_1850 CONFERE COM O ORIGINAL AUTENTICADO